



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 21 de maio de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 19:00 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente Interino da Comissão Disciplinar, Dr. Kenio Barbosa. Presentes, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho, e o Auditor Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Roberto Menin. Ausentes, justificadamente, o Auditor Presidente, Dr. Rubens Medeiros e o Auditor Dr. Carlos Diegas. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 07/2018-CD**

Objeto ..... **Recurso**  
Recorrentes ..... **Werner Guarisse Neugebauer**  
Recorridos ..... **Comissários Desportivos do Campeonato Porsche Carrera Cup 2018 - Realizada em 14/04/2018**  
Advogada ..... Dr.<sup>a</sup> Sibebe Müller  
Procuradoria ..... Dr. Roberto Menin  
Relator ..... Dr. Marcelo Coelho

Presente ao julgamento, a patrona do Recorrente, Dr.<sup>a</sup> Sibebe Müller.

Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto à oitiva, como informante, do Sr. Guilherme Locatelli Ferro, a produção de prova audiovisual, bem como prova documental. Já a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a exibição da prova audiovisual com a consequente explicação e oitiva do Sr. Guilherme Lacatelli. Logo após, foi realizada a sustentação oral da patrona do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, no sentido de que seja Negado Provimento ao recurso, nos termos exarados em seu Parecer. A seguir, o Relator deu início a seu voto, no sentido de Conhecer o Recurso, para, no mérito, Dar-lhe Provimento ao Recurso. Após os debates, por **UNANIMIDADE, foi Conhecido** o Recurso, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão, bem como NÃO manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Auditor Presidente Interino da Comissão Disciplinar, Dr. Kenio Barbosa. Presentes, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho, e os demais Auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Carlos Diegas. Presente, também, o I.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Roberto Menin. Ausentes, justificadamente, o Auditor Presidente, Dr. Rubens Medeiros e o Auditor Dr. Carlos Diegas.

**KENIO BARBOSA**  
Presidente Interino da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

**Dr. Marcelo Coelho**  
Auditor Relator

**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor

**Dr. Roberto Menin**  
Procurador

**Advogada - Recorrente**



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 21 de maio de 2018,  
sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 19:50 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente Interino da Comissão Disciplinar e Relator, Dr. Kenio Barbosa. Presentes, os demais Auditores Dr. Marcelo Coelho, Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Pedro Henrique Cacella. Ausentes, justificadamente, o Auditor Presidente, Dr. Rubens Medeiros e o Auditor Dr. Carlos Diegas. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 08/2018-CD**

Objeto ..... **Recurso**  
Recorrentes..... **Lucas Constantino Bethonico Foresti**  
Recorridos ..... **Comissários Desportivos da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car 2018**  
Advogado ..... Dr. Luis Felipe Pereira  
Procuradoria ..... Dr. Pedro Henrique Cacella  
Relator ..... Dr. Kenio Barbosa

Presente ao julgamento, o Recorrente e seu patrono, Dr. Luis Felipe Pereira.

Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto à produção de prova audiovisual. Já a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a exibição da prova audiovisual. Logo após, foi realizada a sustentação oral do patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, pelo tempo regimental, no sentido de que seja Dado Provimento ao recurso em razão das provas produzidas pelo Recorrente. A seguir, o Relator deu início a seu voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para, no mérito, Dar-lhe Provimento ao Recurso, para afastar a penalidade imposta ao Recorrente. Após os debates, por **UNANIMIDADE, foi Conhecido** o Recurso, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão, bem como não manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Auditor Presidente Interino da Comissão Disciplinar e Relator, Dr. Kenio Barbosa. Presentes, os demais Auditores Dr. Marcelo e Dr. Leonardo

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294  
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Pampillón. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Pedro Henrique Cacella. Ausente, justificadamente, o Auditor Presidente, Dr. Rubens Medeiros..

**KENIO BARBOSA**  
Presidente Interino da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

---

**Dr. Marcelo Coelho**  
Auditor

---

**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor

---

**Dr. Pedro Henrique Cacella**  
Procurador

---

**Advogado - Recorrente**